



RECURSO DE OFÍCIO: 655.12-2022/301-2023

RECORRENTE: Marinete Soares dos Reis
RECORRIDO: Fazenda Municipal de Janaúba
ASSUNTO: TLLF Anulação
JULGAMENTO: 28/03/2023

O Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 2.226/2017 do CTM e Regimento Interno. tornar público seus atos.

EMENTA

TRIBUTÁRIO. NÃO COMPROVADA A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA TLLF. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** ao recurso, pela **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

CONSELHEIRO AMANDA AMARANTE OLIVEIRA SOBRAL MORENO
RELATOR